



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.099

LEI Nº 4.099, DE 22 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Margaridas –
Projetos Pra Vida no Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Margaridas Projetos Pra Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 37.651.337/0001-79, com sede na Rua 129, nº 369, Sala 01, Bairro Santa Maria, CEP 35.181-214, no Município de Timóteo/MG.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de relevante interesse social, cultural, educacional e comunitário, promovendo ações voltadas à inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivo à cultura, ao esporte, à educação e ao empreendedorismo social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de maio de 2026.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0030746** e o código CRC **B716F64C**.



